



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.656 de 19 de Dezembro de 1985.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 442.000.000 (quatrocentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

3.0 -	Secretaria de Administração	
3.2 -	Div. de Pessoal e Serviços Gerais	
03070212.13 -	Manutenção das Atividades	
3111 -	Pessoal Civil	20.000.000
5.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 -	Gabinete do Secretário	
08070211.12 -	Aquis. de Móveis, Maq. e outros materiais	
4120 -	Equipamentos e Mat. Permanente	26.000.000
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08421883.14 -	Aquis. de Bancas Escolares e outros materiais	
4120 -	Equip. e Material Permanente	156.000.000
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08421881.13 -	Obras de Construção de Prédios Escolares	
4110 -	Obras e Instalações	70.000.000
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08421882.27-	Manutenção das Atividades	
3111 -	Pessoal Civil	60.000.000
3120 -	Material de Consumo	40.000.000
3130 -	Serviços de Terc. e Encargos	15.000.000
7.0 -	Sec. de Viação, Obras Pub. e Urbanismo	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585752.55-	Manutenção das Atividades	
3120 -	Material de Consumo	20.000.000
7.8 -	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
10603282.64 -	Manutenção das Atividades	
3130 -	Serviços de Terc. e Encargos	20.000.000
	Total	442.000.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta lei, correrá por conta das anulações das dotações abaixo relacionadas e por excesso de arrecadação no presente exercício.

6 -	Sec. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	
6.3 -	Divisão Saneamento	
13764471.18 -	Construção de Canais	
4110 -	Obras e Instalações	40.000.000
7.0 -	Sec. de Viação, Obras Pub. e Urbanismo	
7.2 -	Divisão de Rodoviária Municipal	
16885341.23 -	Const. da Estrada de Acesso a Cidade a BR 316	
4110 -	Obras e Instalações	30.000.000
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585751.28 -	Obras e Construção de Pontes e Pontilhões	
4110 -	Obras e Instalações	50.000.000
7.5 -	Divisão de Limpeza Pública	
10603251.34 -	Aquis. de duas Caçambas Estacionárias	
4120 -	Equip. e Material Permanente	20.000.000
8 -	Sec. de Agricultura, Indúst. e Comércio	
8.3 -	Div. de Mercados, Feiras e Matadouros	
04160961.41 -	Obras e Construção de Mercado Produtor	
	Obras e Instalações	70.000.000
	Sub-Total por anulações	210.000.000
	Sub-Total por excesso de arrecadação	232.000.000
	Total	442.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 19 de Dezembro de 1985.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

Ancilon Mendes da Costa

- 1º Secretário

Vera Lúcia dos S. Araújo

- 2º Secretário